



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.568/2007

De 11 de maio de 2007.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A AÇÃO  
EVANGÉLICA SOCIAL - ACEV, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, A **AÇÃO  
EVANGÉLICA SOCIAL – ACEV**, fundada em 07 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - A Associação de que trata o artigo anterior, tem sede e foro na  
cidade de Patos, Estado da Paraíba e foi constituída para fins de promover a justiça e a ética  
social como base para a dignidade humana e a cidadania, buscando ser uma organização cristã  
que atue para o desenvolvimento humano e comunitário em áreas urbanas e rurais do nordeste  
brasileiro através de programas e ações integradas nas áreas de saúde básica, educação e  
socialização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 11 de maio de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL